



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

DESPACHO

De: SEDUC-GCS
Para: SUPEL-ALFA
Processo Nº: 0029.068201/2023-91
Assunto: Análise de Proposta e Planilha

Senhor(a),

Trata-se de análise da Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela empresa **M.S.P. TRANSPORTES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 08.574.528/0001-86**.

| GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA | | | | | | |
|---|---|---|-------------------------|---|---------|---|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0029.068201/2023-91 | | | | | | |
| Secretaria de Estado da Educação - SEDUC | | | | | | |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-90436/2024/SUPEL/ALFA/RO | | | | | | |
| <p>Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de transporte escolar para atender as necessidades dos alunos matriculados na rede estadual de educação, residentes na zona rural, com fornecimento de veículos tipo ônibus, incluindo o abastecimento, manutenção, motoristas e monitores em toda a frota contratada, para executar o serviço por quilometragem percorrida KM/MÊS, referente a 210 (duzentos e dez) dias letivos, executáveis no período de 12 meses, no município de Buritis - RO e regiões.</p> <p>Método: Análise da planilha de custo, verificando imposto, tributos e encargos, se o mesmo é compatível ao solicitado é exequível ao solicitado no Termo de Referência e Edital.</p> | | | | | | |
| ITEM | DESCRITIVO | CLASSIFICAÇÃO | EMPRESA LICITANTE | PROPOSTA | PARECER | JUSTIFICATIVA |
| 1 | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de transporte escolar para atender as necessidades dos alunos matriculados na rede estadual de educação, residentes na zona rural, com fornecimento de veículos tipo ônibus, incluindo o abastecimento, manutenção, motoristas e monitores em toda a frota contratada, para executar o serviço por quilometragem percorrida KM/MÊS, referente a 210 (duzentos e dez) dias letivos, executáveis no período de 12 meses, no município de Buritis - RO e regiões | 3º colocado pela ordem de classificação | M.S.P. TRANSPORTES LTDA | Planilha M. S. P. TRANSPORTES LTDA (0059969017) | INAPTA | <p>1. ANÁLISE DA PROPOSTA DA EMPRESA M.S.P TRANSPORTES LTDA</p> <p>O valor total estimado desta licitação é de R\$ 15.957.125,94 (quinze milhões, novecentos e cinqüenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos). A licitante apresentou na 1ª (primeira) proposta de preços para o serviço o valor de R\$ 15.797.520,27 (quinze milhões, setecentos e noventa e sete mil, quinhentos e vinte reais e vinte e sete centavos). Verifica-se, portanto, uma redução de aproximadamente 1,00% em relação ao valor originalmente estimado pela administração, demonstrando compatibilidade e competitividade da proposta apresentada com o valor de mercado estimado para a contratação.</p> <p>2. REGIME TRIBUTÁRIO</p> <p>Foi identificado que a empresa M.S.P. TRANSPORTES LTDA atua no transporte escolar e está enquadrada no CNAE 49.24-8/00. Contudo, o documento não informa diretamente o regime tributário, nem apresenta a porcentagem real dos custos indiretos ou do lucro bruto.</p> <p>3. (RAT x SAT)</p> <p>Com base na consulta ao FAP Web, referente ao ano de vigência 2025, foi identificado que o CNAE principal da empresa M.S.P. TRANSPORTES LTDA (49.24-8/00 - Transporte Escolar) possui os seguintes indicadores:</p> <ul style="list-style-type: none"> - FAP (Fator Acidentário de Prevenção): 0,5000 - RAT base para o CNAE: 3% - Índices de Frequência, Gravidade e Custo: 0,0000 <p>O cálculo do RAT ajustado é realizado pela multiplicação do RAT base pelo FAP. Portanto:</p> $\text{RAT} \times \text{FAP} = 3\% \times 0,5000 = 1,5\%$ <p>4. MOTORISTA E MONITOR</p> <p>A Planilha de Custo e Formação de Preços Motorista e Monitor estar incompleta, o que impede a análise.</p> <p>Podendo apenas ser visualizado o Módulo 3: Provisão para rescisão- Motorista e Monitor.</p> <p>5. CONCLUSÃO</p> <p>Diante da análise técnica e financeira, conclui-se que a Planilha de Composição de Custo da empresa M.S.P. TRANSPORTES LTDA está incompleta.</p> <p>Solicitamos que a empresa nos envie a Planilha em Excel, assim como foi anexado o modelo nos autos, para podemos verificar a exatidão das formulas e metodologias aplicadas pela a empresa.</p> <p>Ressalta-se que a verificação quanto à exequibilidade da proposta é de responsabilidade do pregoeiro, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.</p> |

Por fim, caso e assim entender o Pregoeiro, poderá conceder a licitante, prazo para que a mesma reveja sua planilha, desde que mantenha ou reduza o valor inicial ofertado, inclusive independentemente de qualquer resultante diligenciar quanto a exequibilidade do valor total estimado da licitação. Salvo entendimento diverso superior, a Proposta pode ser considerada não apta, além do que a Planilha, em nosso entender é controversa quanto aos pontos elencados. Com sua manifestação a SEDUC, sobremaneira pretendeu apropriar-se do poder decisório, mas sim, como suporte administrativo, na qualidade de demandante, pois a **DECISÃO**, literalmente cabe ao pregoeiro e o setor Técnico, conforme o item 8.10 do Instrumento Convocatório SUPEL- NP (0056640919).

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Tabosa Neto, Gerente.**, em 14/05/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do **Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017**.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Vieira do Nascimento, Assessor(a)**, em 14/05/2025, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Marques Ramos, Coordenador(a)**, em 14/05/2025, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/05/2025, às 23:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059975296** e o código CRC **7BC71B26**.